



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 1.593/2025
PROJETO DE LEI N° 4.141/2025
AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO**

**Reconhece como Patrimônio Histórico e
Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a
Procissão de São José, realizada no Município
de Paulista.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Procissão de São José, realizada em 19 de março, em devoção e homenagem ao padroeiro do município de Paulista, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente